



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 09 de 28 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde (2025-2027) e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Augusto De Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto da alínea “d” do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Augusto de Lima (2025-2027), mediante eleição:

I – Representantes Governamentais/Prestadores de Serviço

- Conselheiro Titular: Francisca Dalila Gomes da Silva
- Conselheiro Suplente: Bárbara Izabella de Castro Ramos
- Conselheiro Titular: Cristiane Angélica Lopes
- Conselheiro Suplente: Deborath Carneiro Ramos Ferreira

II – Representantes dos Profissionais de Saúde

- Conselheiro Titular: Rudson Wagner do Nascimento
- Conselheiro Suplente: Geovane Marcio Santiago da Silva
- Conselheiro Titular: Darlene Guimaraes Santiago de Medeiros
- Conselheiro Suplente: Dayanne Kelly Alves Santana Fonseca

III – Representantes dos usuários

- Conselheiro Titular: Delcinei Manoel de Souza
- Conselheiro Suplente: Alvino Fernandes Vieira
- Conselheiro Titular: Elizabeth Aparecida da Costa Fernandes
- Conselheiro Suplente: Redelnin Leite Duarte
- Conselheiro Titular: Josiane de Souza dos Santos
- Conselheiro Suplente: Nayara Cristina Ferreira da Costa
- Conselheiro Titular: Laerte Costa Guimarães
- Conselheiro Suplente: Selma de Souza Caldeira Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

Art. 2º Os representantes nomeados, conforme disposto no artigo anterior, prestarão colaboração em caráter de relevância, não recebendo qualquer remuneração para tal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Augusto de Lima, 28 de abril de 2025.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima